

DECRETO nº 152/2025

Chapada da Natividade/TO, 17 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ELIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é reconhecido como Feriado Nacional dedicado ao “**Dia da Consciência Negra**”, em homenagem a Zumbi dos Palmares e à luta histórica do povo negro por igualdade e justiça social;

CONSIDERANDO que o referido dia também é **Feriado Municipal** e ocorrerá numa quinta-feira, conforme Lei Municipal nº 304/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025** (Sexta-feira) em alusão ao “**Dia da Consciência Negra**”, nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: **Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Unidade Básica de Saúde - UBS**, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e **CUMPRA-SE**.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal